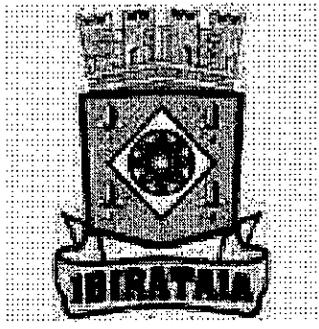




Estado do(a) BAHIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1185

DATA: 27/07/2020

Lic/Disp/Inex 004-2020PE

CREDOR: IURI MENEZES CARDIM - ME

VALOR BRUTO R\$	5.532,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	5.532,00

DOTAÇÃO:	0801001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2085	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS
	3390300000	Material de Consumo
	0214000	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	15530 - 6	FMS - CUSTEIO SUS	29597	5.532,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Praça 10 de Novembro nº 9
 Nova Ibirataia de Cima
 IBIRATAIA - BA
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 205 / 1	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativo	Crédito: Extraordinário	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS			Modalidade: 004-2020PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
161.579,00	5.532,00	156.047,00	5.532,00	5.532,00	0,00

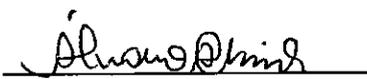
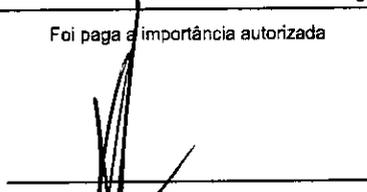
CREDOR					
R.Social/Nome: 25881 - IURI MENEZES CARDIM - ME			Endereço: PÇA- VIRGÍLIO DAMÁSIO Nº 28		
C.N.P.J/CPF: 42.704.718/0001-09		R.G.:	Bairro: CENTRO		
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: IPIAUI / BA		
Banco:		Agência:	Conta:		

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 E NOTA FISCAL Nº 00100155, ANEXO.

DATA EMPENHO: 01/06/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 01/06/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 05/06/2020 DATA PAGAMENTO: 27/07/2020

Valor Bruto: 5.532,00		Valor Bruto por Extenso: Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais				
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:						
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	1070* - 7	15530-6 - FMS - CUSTEIO SUS	29597	0214000	5.532,00

Total Pago: 5.532,00

Pague-se a quantia de R\$ 5.532,00 (Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais)  ALVARO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR CPF nº 036.683.675-74 Gestor do FMS	Foi paga a importância autorizada  JAINE DA SILVA MARQUES CPF nº 130.522.280-63 Chefe de Exec.Administ., Finan. e Contábil
--	--

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 18/08/2020 14:17:07
 Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 22d13a90-4b76-4db4-80a1-b58b0b3f06f1



Acesso em: https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 22113a901b7640b480a153800b3106f



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Praça 10 de Novembro nº 9
 Nova Ibirataia de Cima
 IBIRATAIA - BA
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm: Empenho: 205 / 1 Liq: 2315 Exerc.: 2020 Tipo: Estimativa Crédito: Extraordinário

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte: 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	Modalidade: 004-2020PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: Convênio: . Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
161.579,00	5.532,00	156.047,00	5.532,00	5.532,00	0,00

CREDOR					
R.Social/Nome: 25881 - IURI MENEZES CARDIM - ME	R.G.:		Endereço: PÇA- VIRGÍLIO DAMÁSIO Nº 28		
C.N.P.J/CPF: 42.704.718/0001-09	I.E.:		Bairro: CENTRO		
I.M.:	Agência:		Cidade/UF: IPIAU / BA		
Banco:			Conta:		

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 E NOTA FISCAL Nº 00100155, ANEXO.

Data do Empenho: 01/06/2020 Data do Sub Empenho: 01/06/2020 Data da Liquidação: 05/06/2020

Valor Bruto: 5.532,00 Valor Bruto por Extenso: Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais

RETENÇÃO	
Total da Retenção:	0,00

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL	
Número do Documento: 00100155 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 05/06/2020 - Data de Validade: 05/06/2020	5.532,00
Total do Documento:	5.532,00

Valor Liquidado: 5.532,00 (Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.


 ALAN ALVES DOS SANTOS
 CPF nº 976.838.505-78
 Chefe do Setor de Recursos Humanos

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.


 JAHINDA SILVA MARQUES
 CPF nº 130.522.280-63
 Chefe de Exec.Administ., Finan. e Contábil

Empenho: 205 /



Documento Assinado Digitalmente
 Acesso em: https://eicm.ba.gov.br/epv/validadoc.seam?codigo_documento=224134904b764db480a15b8b0b3f06f1



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Praça 10 de Novembro nº 9
 Nova Ibirataia de Cima
 IBIRATAIA - BA
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 205	Exerc.: 2020	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Extraordinário
------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES						
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	Modalidade: 004-2020PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: Convênio: Cat. da Despesa: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Saldo Anterior</th> <th>Valor do Empenho</th> <th>Saldo Atual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>161.579,00</td> <td>5.532,00</td> <td>156.047,00</td> </tr> </tbody> </table>	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	161.579,00	5.532,00	156.047,00	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual					
161.579,00	5.532,00	156.047,00					

CREDOR	
R.Social/Nome: 25881 - IURI MENEZES CARDIM - ME	Endereço: PÇA- VIRGÍLIO DAMÁSIO Nº 28
C.N.P.J/CPF: 42.704.718/0001-09	R.G.: Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.: Cidade/UF: IPIAU / BA
Banco:	Agência: Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

DESTINA-SE ATENDER DESPESAS NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 E ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 01/06/2020

Valor: 5.532,00 (Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 01/06/2020



ALEX PINHEIRO CALHEIRA
 CPF. N. 896.985.905-20
 Gestor do FMS

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:01/06/2020



ALAN ALVES DOS SANTOS
 CPF nº 976.838.505-78
 Chefe do Setor de Recursos Humanos

Empenho: 205



Emissão de comprovantes

G3322709302652941
27/07/2020 09:37:07

27/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:36:49
107001070 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: BA 291290 FMS CUSTEIO SUS
AGENCIA: 1070-7 CONTA: 15.530-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/07/2020
NR. DOCUMENTO	550.357.000.029.597
VALOR TOTAL	5.532,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: IURI MENEZES CARDIM - ME
AGENCIA: 0357-3 CONTA: 29.597-3
NR. DOCUMENTO 551.070.000.015.530
=====

NR. AUTENTICACAO	3.65F.211.3D5.F5A.C5D
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JC215847 ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ. 11.415.500/0001-00

End.: Praça 10 de novembro, nº. 09, Bairro: Nova Ibirataia de Cima

Fone: (73) 3537 - 2125

ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2020.

ATA: Nº 031/2020.

FORNECEDOR: IURI MENEZES CARDIM - ME

CNPJ: 17.817.987/0001-34

P.A	2.085
FONTE	14
SEC.	SAÚDE
E.D	3.3.9.0.30.00

ITEM	HISTORICO	UNID	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	ADESIVOS 21X15 4X8 CORES	SER.	800,00	R\$ 0,84	R\$ 672,00
2	CARTAZES A2 60/40 DIVERSOS EVENTOS P.COUCHE	SER.	1.200,00	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
3	FOLDER 27X21 EM PAPEL COUCHE	SER.	5.000,00	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
TOTAL GERAL :					R\$ 5.532,00

Ibirataia-Ba, 01 de Junho de 2020.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO INFORMATIVO PARA O COMBATE E PREVENÇÃO DA COVID - 19. PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALEX PINHEIRO CALHEIRA
SOLICITANTE

ELIAS ANTONIO DE SOUZA NETO

COORDENADOR DO SETOR DE AQUISIÇÃO E SUPRIMENTOS

ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO

CONTROLE INTERNO

CONFERIDO
Naiana Souza de Santana Lima
Controladora Interna
Portaria Nº 617/2018





Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

P.A 006/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2020.

Recebemos os produtos devidamente autorizados à empresa IURI MENEZES CARDIM - ME, com endereço na PRAÇA VIRGILIO DAMASIO, CENTRO, Nº28, IPIAÚ - BAHIA CEP: 45.570-000, inscrita no CNPJ: 17.817.987/0001-34, conforme discriminação dos serviços abaixo:

Item	Discriminação Serviços	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Nota Fiscal
	SECRETARIA DE SAÚDE				Nº 100155
1	ADESIVOS 21X15 4X0 CORES	800,00	SERV.	R\$ 0,84	R\$ 672,00
2	CARTAZES A2 60/40 DIVERSOS EVENTOS P.COUCHE	1.200,00	SERV.	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
3	FOLDER 27X21 EM PAPEL COUCHE	5.000,00	SERV.	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
					R\$ 0,00
				TOTAL =	R\$ 5.532,00

SERVIÇO DESTINADO: MATERIAL GRÁFICO INFORMATIVO PARA O COMBATE E PREVENÇÃO DA COVID - 19.

Ibirataia - Bahia, 05 de Junho de 2020.

JAHIN DA SILVA MARQUES
PORTARIA Nº 798

CHEFE EXECUTIVO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 18/08/2020 14:17:07
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 22413a90-fb76-4db4-80a1-b58b0b3f06ff

Ibirataia (BA), 26 de maio, 2020

Ofício nº 60/2020

Sr. Alex Pinheiro Calheira

Secretario de Saúde

Nesta.

Ao tempo que cumprimento, venho por meio desse solicitar, 800 adesivos 21x15, 1.200 cartazes A2 60/40 e 5.000 folder 27x21, para a realização de ações educativas em combate ao COVID19, nas unidades de saúde, feira livre e comercio local, tendo como objetivo a necessidade de ofertar informações de cunho educativo, relacionados à prevenção e controle da transmissão do COVID19.

Confiante na vossa boa acolhida, agradeço antecipadamente.

TATIELE B. MASCARENHAS

Coordenadora da Atenção Básica

GABRIELE SILVA LEITE

Coordenadora de Planejamento



Prefeitura Municipal de Ipiáú
RUA ÂNGELO JAQUEIRA, 01
CENTRO - IPIAÚ - BA CEP: 45570-000
CNPJ: 13.701.651/0001-50

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota **00100155**
Data e Hora de Emissão **05/06/2020 21:34:43**
Data do Fato Gerador **05/06/2020**
Código de Verificação
AAAMAUEU-GXASCS



Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Local da Prestação Local da Incidência
Extgível IPIAÚ/BA - BRASIL IPIAÚ/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **IURI MENEZES CARDIM - ME**
Nome Fantasia: **GRAFICA DIGITAL**
Endereço: **PRÇ VIRGILIO DAMASIO, 28**
CENTRO IPIAÚ - BA CEP: 45570-000
CPF/CNPJ: **17.817.987/0001-34** Insc. Municipal: **5400987**
Telefone: **() .-** E-mail:

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Nome Fantasia:
Endereço: **RUA EUNÍSIO COELHO TEIXEIRA, 09**
NOVA IBIRATAIA IBIRATAIA - BA CEP: 45575-000
CPF/CNPJ: **11.415.500/0001-00** Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

ADESIVOS 21X15 4X0 CORES UN 800 R\$ 0,84 R\$ 672,00
CARTAZES A2 60/40 DIVERSOS EVENTOS P. COUCHE 115GRUN 1200 R\$ 1,80 R\$ 2.160,00
FOLDER 27X21 EM PAPEL COUCHE 115 GRJN 5000 R\$ 0,54 R\$ 2.700,00

**ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, O
RECEBIMENTO DOS MATERIAS CONSTANTES
NESTA NOTA FISCAL, CONFORME SOLICITADOS.**

EM 05/06/2020

SERVIDOR

Jahin da Silva Marques
Portaria nº 798/2017
Chefe de Execução Administrativa,
Financeiro e Contábil

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

5829800 - Edição Integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
5.532,00	0,00	0,00	5.532,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
2,00	110,64	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
5.532,00	5.532,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 1.020,65 - (18,45%) - Fonte: IBPT



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA.

EMPRESA: IURI MENEZES CARDIM - ME

CNPJ: 17.817.987/0001-34

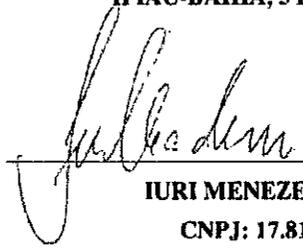
END: PRAÇA VIRGILIO DAMÁSIO, 28 BAIRRO: CENTRO CEP: 45.570-000

CIDADE: IPIAÚ - ESTADO: BAHIA FONE (73) 3531-3879

PLANILHA DEISCRIMINATIVA DE INSUMOS, IMPOSTOS E MÃO DE OBRA.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS APURADOS	%	R\$	5.532,00
Impostos Federais: • CSLL; • CONFINS; • IRPJ; • PIS/PASEP;	16,45%	R\$	910,01
Imposto Sobre Serviço • ISS;	2,00%	R\$	110,64
Despesas indiretas (Água, Luz, Telefone< internet, Material de consumo, expediente, manutenção ...)	21,55%	R\$	1.192,15
TOTAL DE DESPESAS COM INSUMOS	40,00%	R\$	2.212,80
MÃO DE OBRA (Pessoal, Pro-Labore)	60,00%	R\$	3.319,20
Total Geral:		R\$	5.532,00

IPIAÚ-BAHIA, 5 DE JUNHO DE 2020.



IURI MENEZES CARDIM - ME
 CNPJ: 17.817.987/0001-34
 INSC. EST.: 107.849.047 EP



CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas

Quais são os sintomas?

Os sintomas mais comuns são: **febre e tosse ou dificuldade para respirar**. Caso apresente algum deles, procure um posto de saúde.

Baixe o aplicativo Coronavírus-SUS e fique preparado.

Disponível para:



SEMUSIBIRATAIA
SECRETARIA DE SAÚDE



Saiba como proteger você e sua família.

Acesse:

saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136





**INDIVÍDUO COM FEBRE e/ou SINTOMAS RESPIRATÓRIOS
(Tosse, secreção nasal, dificuldade respiratória)**

ABORDAGEM INICIAL: (a ser realizada pelo primeiro trabalhador em contato com o paciente)

Viagem nos últimos 14 dias
para o exterior?

Contato próximo de caso confirmado ou
suspeito de novo Coronavírus (COVID-19)?

Não

Sim

Seguir rotina estabelecida
pelo serviço de saúde

Fornecer máscara cirúrgica,
encaminhar o indivíduo para ambiente
isolado* e realizar classificação de risco

Não

Classificação de risco: confirmar se o
paciente se enquadra nas definições de caso

Sim

Encaminhar para atendimento médico
imediatamente, notificar o caso ao CIEVS e
proceder com coleta de amostra
para diagnóstico

Não

Serviço apto para coleta?

Acionar o serviço de transporte pactuado
no plano de contingência e encaminhar o
indivíduo para o serviço de referência
estabelecido para fins de coleta e
acompanhamento

Sim

Realizar avaliação médica pós coleta

Alta

Internação

* Manter o paciente em área
separada limitando sua circulação
fora da área de isolamento
enquanto em avaliação.

Realizar contato com
a Secretaria Municipal
de Saúde para transporte
e procedimentos
necessários ao isolamento e
acompanhamento domiciliar
pela Atenção Primária.
Liberar o paciente somente
com sumário de alta
devidamente preenchido





CORONAVÍRUS COVID-19

**O que você precisa saber e fazer.
Veja como é transmitido:**



Saliva



Espirro



Tosse



**Aperto
de mãos**



CORONAVÍRUS COVID-19

A transmissão do coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou contato pessoal com secreções contaminadas, como:

- > Gotículas de saliva;
- > Espirro;
- > Tosse;
- > Catarro;
- > Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão;
- > Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguindo de contato com a boca, nariz ou olhos.



Prefeitura Municipal de Ipiaú
RUA ÂNGELO JAQUEIRA, 01
CENTRO - IPIAÚ - BA CEP: 45570-000
CNPJ: 13.701.651/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000213/2020.E

Nome/Razão Social: **IURI MENEZES CARDIM - ME**
Nome Fantasia: **GRAFICA DIGITAL**
Inscrição Municipal: **5400987** CPF/CNPJ: **17.817.987/0001-34**
Endereço: **PRÇ VIRGILIO DAMASIO, 28**
CENTRO IPIAÚ - BA CEP: 45570-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 04/06/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **04/07/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600004904970000050783030000213202006043**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://ipiau.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IURI MENEZES CARDIM
CNPJ: 17.817.987/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:36:01 do dia 10/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2020.

Código de controle da certidão: **C8FE.3ED1.8440.3112**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.817.987/0001-34
Razão Social: IURI MENEZES CARDIM ME
Endereço: PC VIRGILIO DAMASIO 28 TERREO / CENTRO / IPIAU / BA / 45570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031804305942489820

Informação obtida em 09/06/2020 13:47:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201644206

RAZÃO SOCIAL	
IURI MENEZES CARDIM	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
107.849.047	17.817.987/0001-34

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



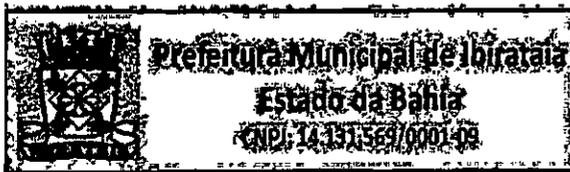
Setor de Licitações e Contratos

11	BLOCO FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 210X310mm PAPEL SUFIT 75G FRENTE E VERSO	BLC	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
12	BLOCO FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS VACINAÇÃO 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	BLC	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
13	BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILIAR C/ 100 FOLHAS 120X160mm PAPEL SUFIT 75G	BLC	500	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
14	BLOCO GRÁFICO P/ RECEITUÁRIO AZUL 100X1 PAPEL 75G AZUL	BLC	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
15	BLOCO GRÁFICO P/ RECEITUÁRIO MÉDICO 4 CORES 150x210mm PAPEL SUFIT 75G C/ 100 FLS	BLC	2000	R\$ 6,90	R\$ 13.800,00
16	BLOCO MAPA DO ACOMPANHAMENTO DE SUPLEMENTO 210X310mm PAPEL SUFIT 75G C/ 100 FLS	BLC	800	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00
17	BLOCO P/ ATESTADO MÉDICO C/ 100 FLS 150X210mm PAPEL SUFIT 75G	BLC	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
18	BLOCO P/ CADASTRO DE HIPERTENSO E DIABÉTICOS EM 2 VIAS 210X310mm PAPEL SUFIT 75G C/ 100 FLS	BLC	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
19	BLOCO P/ NOTIFICAÇÃO DE RECEITA EM 2 VIAS 110X210mm PAPEL SUFIT 75G C/100 FLS	BLC	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
20	BLOCO P/ REQUISIÇÃO DE EXAME CETOPATOLOGICO - COLO DO ÚTERO C/100 FLS FRENTE/VERSO 210x350mm PAPEL SUFIT 75G	BLC	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
21	BLOCO VIGILÂNCIA SANITARIA - NOTIFICAÇÃO EM 3 VIAS 210x310mm PAPEL SUFIT 75G C/150 FLS	BLC	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
22	BLOCOS A5 PERSONALIZADOS 20X1 4X0 CORES AP75G DIVERSAS CONFERÊNCIAS	BLC	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
23	BLOCOS ANOTAÇÕES PADRONIZADO COM MARCA D° AGUA 15 X 21 cm C/ 100 FLS A5 2 VIAS CARBONADAS	BLC	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
24	BLOCOS DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL 210x310mm PAPEL SUFIT 75G C/ 100 FLS	BLC	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
25	BLOCOS DE CADASTRO DOMICILIAR 210X310mm PAPEL SUFIT 75G C/ 100 FLS	BLC	500	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
26	BLOCOS FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE 210X310mm PAPEL SUFIT 75G C/ 100 FLS	BLC	300	R\$ 11,80	R\$ 3.540,00
27	BLOCOS FICHAS DE CONSULTA A PUERPÉRIA 210X310mm PAPEL SUFIT 75G C/ 100 FLS	BLC	300	R\$ 11,80	R\$ 3.540,00
28	BLOCOS GRÁFICOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO 210x310mm PAPEL SUFIT 75G C/ 100 FLS	BLC	800	R\$ 11,80	R\$ 9.440,00
29	BLOCOS P/ SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 180X210mm PAPEL SUFIT 75G C/ 100 FLS	BLC	1800	R\$ 5,40	R\$ 9.720,00
30	BLOCOS P/ SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM 100 FOLHAS 110X210mm PAPEL SUFIT 75G	BLC	1800	R\$ 5,40	R\$ 9.720,00
31	BLOCOS PERSONALIZADOS 4X0 CORES 100X1 10X15	BLC	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
32	BLOCOS PERSONALIZADOS 4X0 CORES 100X1 21X15	BLC	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
33	BLOCOS PERSONALIZADOS 4X0 CORES 100X1 21X29	BLC	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
34	BLOCOS RECEITUÁRIO MÉDICO 100X150mm COM 100 FOLHAS PAPEL SUFIT 75G	BLC	4500	R\$ 4,00	R\$ 18.000,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 2x8

Processo Administrativo nº 006/2020.
Pregão Eletrônico nº 004/2020.
Ata de Registro de Preço nº 031/2020.





Setor de Licitações e Contratos

35	BOLETIM ESCOLAR (1º ao 5º ano) papel alto alvura 180gr 4x4 TAM A5.	UN	1500	R\$ 0,10	R\$ 150,00
36	BOLETIM ESCOLAR (6º ao 9º ano)) papel alto alvura 180gr 4x4 TAM A5.	UN	1500	R\$ 0,10	R\$ 150,00
37	CADERNETA DE CONTROLE 150X210mm COM 50 FOLHAS PAPEL SUFIT 75G	UN	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
38	CADERNETAS DE VACINAÇÃO FRENTE/VERSO 210X300mm PAPEL SUFIT 75G	UN	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
39	CADERNO CAPA DURA P/ O EDUCADOR TODO COLORIDO com 100 fis, 20 fis em couche 115gr e 80 fis em sufit 75gr.	UN	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
40	CALENDARIO DE PAREDE 40/60 COUCHE 150GR-ENVARETADO NAS 2 PONTAS 4X0.	UN	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
41	CAPA DE IPTU TAM. 29CM X 7 CM 4X0 EM COUCHE 170GR	UN	7500	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
42	CARIMBOS AUTOMÁTICOS GRANDE 40x60mm	UN	14	R\$ 72,00	R\$ 1.008,00
43	CARIMBOS AUTOMÁTICOS MÉDIO 18x45mm	UN	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
44	CARIMBOS AUTOMÁTICOS PEQUENO 14X38mm	UN	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
45	CARTAZES A2 60/40 DIVERSOS EVENTOS P. COUCHE 115GR.	UN	1200	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
46	Cartazes A3 30/40 PAPEL COUCHE 115GR.	UN	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
47	Cartazes A3 30/40 PAPEL COUCHE 115GR.	UN	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
48	Cartazes A3 30/40 PAPEL COUCHE 115GR.	UN	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
49	CARTILHA DE COMBATE A DENGUE FRENTE/VERSO 210X300mm PAPEL COUCHE 115G	UN	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
50	CARTÕES DA FAMÍLIA FRENTE/VERSO 150X210mm PAPEL SUFIT 180G	UN	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
80	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE FRENTE/VERSO 210X310mm PAPEL SUFIT 180G	UN	8000	R\$ 0,39	R\$ 3.120,00
81	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE PAPEL SUFIT75GR A4 COM 100FLS 1X1.	BLC	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
82	FICHA DE CONTROLE DE MATERIAIS EM PAPEL SUFIT 75GR A4 COM 100FLS 1X1.	BLC	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
83	FICHA DE ITINERÁRIO DE TRABALHO FRENTE/VERSO 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	4000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
84	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA FRENTE/VERSO 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	4000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
85	FICHA DE REGISTRO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
86	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS SERVIÇOS ANTIVETORIAL 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
87	FICHA DE RESUMO DOS TRABALHOS DE CAMPO 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
88	FICHA DE RESUMO SEMANAL DOS SERVIÇOS ANTIVETORIAL 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	2000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
90	FICHAS A - FRENTE/VERSO 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
91	FICHAS DE REFERÊNCIA FRENTE/VERSO 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	2000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
92	FOLDER 27X21 EM PAPEL COUCHE 115 GR.	UN	5000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
93	FOLDERS - 290X420mm PAPEL COUCHE 4X0	UN	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
94	FOLDERS - DOENÇA DA DENGUE 210X330mm PAPEL COUCHE 150G	UN	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
95	FOLDERS - DOENÇA DE CHAGAS 210X330mm PAPEL COUCHE 150G	UN	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
96	FOLHA AMANESE DE TRIAGEM 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	4000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 3x8

Processo Administrativo nº 006/2020.
Pregão Eletrônico nº 004/2020.
Ata de Registro de Preço nº 031/2020.





Setor de Licitações e Contratos

97	FOLHA BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE REPRODUTIVA 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	5000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
98	FOLHA BOLETIM DOSES APLICADAS (DTP/HIB TETRA) 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	4000	R\$ 0,09	R\$ 360,00
99	FOLHA BOLETIM DOSES APLICADAS (DUPLA ADULTO) 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	4000	R\$ 0,09	R\$ 360,00
				TOTAL	R\$ 202.262,00

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Governo.**

2.1. Prefeitura Municipal/

I. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Gestão.**

II. São participantes os seguintes órgãos:

- a) **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**
- b) **Secretaria Municipal de Governo;**
- c) **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- d) **Secretaria Municipal de Agríc, Rec. Híd. e Meio Ambiente;**
- e) **Secretaria Municipal de Saúde;**
- d) **Secretaria Municipal de Finanças;**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.





Setor de Licitações e Contratos

- 4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.4. Caso inválvel ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.4.1. Por razões de interesse público;
- 5.4.2. A pedido do fornecedor.
- 5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 5x8

Processo Administrativo nº 006/2020.
Pregão Eletrônico nº 004/2020.
Ata de Registro de Preço nº 031/2020.





Setor de Licitações e Contratos

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o Instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o Instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) Instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal 3.199/2013.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e Irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do Item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

10.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da forma descrita no Termo de Referência do Edital, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante, da seguinte forma:

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 6x8

Processo Administrativo nº 006/2020.
Pregão Eletrônico nº 004/2020.
Ata de Registro de Preço nº 031/2020.





Setor de Licitações e Contratos

b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

10.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

10.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

10.4. Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

10.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

10.6. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

11. 10.7. A entrega do material licitado deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de até **8 (oito) dias** do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, quando se tratar de troca programada ou 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de necessidade para manutenção corretiva, em razão de perdas ou destruição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital, assim detalhado no Termo de Referência:

I. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

II. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

III. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

IV. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

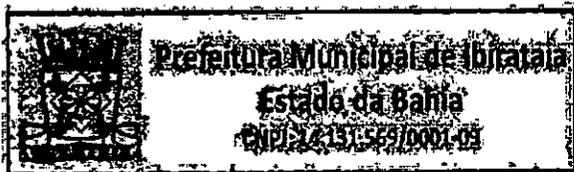
VI. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 7x8

Processo Administrativo nº 006/2020.
Pregão Eletrônico nº 004/2020.
Ata de Registro de Preço nº 031/2020.





VIII. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

13. IX. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SISTEMA DE CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

14. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

14.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.3. O órgão gerenciador manterá o controle de preço sempre atualizado e disponível no Portal de Transparência do Município, divulgando a ATA de Registro de Preço.

14.4. O órgão gerenciador para manter a atualização dos preços registrados com o praticado no mercado, realizará periodicamente pesquisa de preço para atualização dos preços inicialmente registrados, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 3.199/2013, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirataia/BA, 18 de março de 2020.

CONTRATANTE


ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita

CONTRATADA


IURE MENEZES CARDIM - ME
CNPJ: 17.817.987/0001-34
IURE MENEZES CARDIM
CPF: 012.017.315-85

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 8x8

Processo Administrativo nº 006/2020.
Pregão Eletrônico nº 004/2020.
Ata de Registro de Preço nº 031/2020.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000596

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de abril de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
 CNPJ: 14.131.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: GIRLANE DA SILVA DOS SANTOS EIRELL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 27.909.089/0001-60.

OBJETO: O objeto desta Ata é o registro de preços, visando à eventual e futura prestação de serviços na confecção de diversos materiais gráficos, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do município de Ibirataia/BA, através do Sistema de Registro de Preços.

ASSINATURA: 18/03/2020.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Planilha Descritiva

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VAL UNIT	VAL TOTAL
51	CARTÕES DE AGENDAMENTO 4X4 CORES AP180G 21X15CM.	UN	3.000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
52	CARTÕES DE APRAZAMENTO FRENTE E VERSO 140X200mm PAPEL SUFIT 180G	UN	4.500	R\$ 0,05	R\$ 225,00
53	CARTÕES DE VACINA FRENTE E VERSO 160X210mm PAPEL SUFIT 180G	UN	9.000	R\$ 0,10	R\$ 900,00
54	CARTÕES DO IDOSO FRENTE/VERSO 150X210mm PAPEL SUFIT 180G	UN	5.000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
55	CERTIFICADO 180GR A4 4XD.	UN	3.500	R\$ 0,25	R\$ 875,00
56	CERTIFICADOS A4 COLORIDO AP 180G DIVERSAS CONFERÊNCIAS	UN	4.000	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00
57	CONVITES 4X0 CORES 10X15 SUPREMO 250G	UN	2.000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
58	CONVITES 4X0 CORES 10X15 SUPREMO 250G	UN	1.500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
59	CONVITES 4X0 CORES 21X15 SUPREMO 250G	UN	1.200	R\$ 0,45	R\$ 540,00
60	CRACHÁS 10X14 COUCHE 250G COLORIDO COM CORDÃO	UN	2.000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
61	CRACHÁS DE PVC 12X8 COLORIDO COM PRIZILHA	UN	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
62	DIÁRIO DE CLASSE 1º ano fundamental	UN	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
63	DIÁRIO DE CLASSE 1º ano fundamental campo	UN	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
64	DIÁRIO DE CLASSE 2º ano fundamental	UN	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
65	DIÁRIO DE CLASSE 2º ano fundamental campo	UN	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
66	DIÁRIO DE CLASSE 3º 4º 5º ano campo	UN	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
67	DIÁRIO DE CLASSE 3º 4º 5º ano ensino fundamental	UN	40	R\$ 7,90	R\$ 316,00
68	DIÁRIO DE CLASSE eja rendimento frequência	UN	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
69	DIÁRIO DE CLASSE ensino fundamental frequência II	UN	45	R\$ 18,00	R\$ 810,00
70	DIÁRIO DE CLASSE rendimento ensino fundamental II	UN	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
71	ENVELOPES 23mm X 11mm PADRONIZADO 4X0 cores.	UN	2.000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
72	ENVELOPES 260 mm X 360 mm PADRONIZADO 4X0 cores.	UN	1.000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
73	ENVELOPES SACO BRANCO TIMBRADO 260x360	UN	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
74	ENVELOPES SACO TIMBRADO 200X280mm	UN	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
75	ETIQUETAS ADESIVAS PADRONIZADAS 4X0 TAM 7X7.	UN	2.500	R\$ 0,07	R\$ 175,00
76	FICHA CONTROLE DE ESTOQUE PAPEL ALTO ALVURA 180GR TAM A4.	UN	2.000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
77	FICHA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA-SANITÁRIA FRENTE/VERSO 200X280mm PAPEL SUFIT 180G	UN	5.000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
78	FICHA DE AVALIAÇÃO 2 CORES FRENTE/VERSO 210X310mm PAPEL SUFIT 180G	UN	4.000	R\$ 0,10	R\$ 400,00
79	FICHA DE BOLETINS DE IMÓVEIS PENDENTES FRENTE/VERSO 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia
 Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibrataia | Poder Executivo

Nº 000596

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de abril de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibrataia
Estado da Bahia
 CNPJ: 14.337.569/0001-09



Gabinete da Prefeita

89	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO PAPEL SUFIT 75GR A4 COM 100FLS 1X1	BLC	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
100	FOLHA BOLETIM DOSES APLICADAS (FEBRE AMARELA) 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	4.000	R\$ 0,05	R\$ 200,00
101	FOLHA BOLETIM DOSES APLICADAS (POLIOMELITE ORAL-VOP) 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	4.000	R\$ 0,03	R\$ 120,00
102	FOLHA BOLETIM DOSES APLICADAS (RAIVA EM CULTURA DE CELULAS VERO) 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	4.000	R\$ 0,05	R\$ 200,00
103	FOLHA BOLETIM DOSES APLICADAS (TRIPLICE VIRAL) EM MULHER EM IDADE FERTIL 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	4.000	R\$ 0,05	R\$ 200,00
104	FOLHA BOLETIM DOSES APLICADAS (TRIPLICE VIRAL) PARA HDMENS 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	5.000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
105	FOLHA BOLETIM DOSES APLICADAS CDTP (TRIPLICE BACTERIANA) 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	4.000	R\$ 0,05	R\$ 200,00
106	FOLHA BOTIFICAÇÃO DE ERRO PROGRAMATICOS EM VACINA 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	6.000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
107	FOLHA DE BOLETINS MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS FRENTE/VERSO 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	4.000	R\$ 0,05	R\$ 200,00
108	FOLHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	5.000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
109	FOLHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	5.000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
110	FOLHA DE INVESTIGAÇÃO DA DENGUE FRENTE/VERSO 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	5.000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
111	FOLHA DE MOVIMENTO MENSAL DE ESTATÍSTICAS DE SERVIÇOS FRENTE/VERSD 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	4.000	R\$ 0,05	R\$ 200,00
112	FOLHA DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO EM 3 VIAS 210X310mm PAPEL SUFIT 50G	UN	3.500	R\$ 0,05	R\$ 175,00
113	FOLHA PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL EPIDEMIOLÓGICA 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	3.500	R\$ 0,05	R\$ 175,00
114	FOLHA SAÚDE DA CRIANÇA/CONSULTA SUBSEQUENTE 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	4.500	R\$ 0,05	R\$ 225,00
115	FOLHAS BOLETIM DE DOSES APLICADAS (OTP/HIB 210X310mm PAPEL SUFIT 75G/HB)	UN	4.000	R\$ 0,05	R\$ 200,00
116	FOLHAS BOLETIM DE DOSES APLICADAS (VIP/VOP) 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	3.500	R\$ 0,05	R\$ 175,00
117	FOLHAS BOLETIM DIÁRIO DOSES APLICADAS (BCG) 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	4.000	R\$ 0,05	R\$ 200,00
118	FOLHAS BOLETIM DIÁRIO DOSES APLICADAS (MENENGOCAICA) 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	3.500	R\$ 0,05	R\$ 175,00
119	FOLHAS BOLETIM DOSES APLICADAS (BCG) COMUNICANTE 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	2.000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
120	FOLHAS BOLETIM DOSES APLICADAS (HEPATITE B) 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	4.000	R\$ 0,05	R\$ 200,00
121	FOLHAS BOLETIM DOSES APLICADAS (ROTAIVIRUS) 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	4.000	R\$ 0,05	R\$ 200,00
122	FOLHAS DE BOLETIM DE DOSES APLICADAS(PNEUMACACIA) 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	5.000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
123	FOLHAS DE NOÇÕES CUIDANDO DO COTO UMBILICAL 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	3.500	R\$ 0,05	R\$ 175,00
124	FOLHAS FICHA DE CONTROLE DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	4.000	R\$ 0,05	R\$ 200,00
125	FOLHAS FICHA RELATÓRIO SSA2 210X310mm	UN	3.500	R\$ 0,05	R\$ 175,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibrataia - Bahia
 Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000596

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de abril de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
 Estado da Bahia
 CNPJ: 14.314.569/0001-89



Gabinete da Prefeita

	PAPEL SUFIT 75G				
126	FOLHAS FORMULÁRIO P/ AVALIAÇÃO IMUNOBIOLÓGICOS SOB SUSPEITA 210X310mm PAPEL SUFIT 75G FRENTE E VERSO	UN	4.000	R\$ 0,05	R\$ 200,00
127	FOLHAS INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO ANTIRÁBICA HUMANA 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	5.000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
128	FOLHAS MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	3.500	R\$ 0,05	R\$ 175,00
129	FOLHAS NOÇÕES BÁSICAS SOBRE ALEITAMENTO 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	3.000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
130	FOLHAS RECEITA UNIFICADA DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - FRENTE/VERSO 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	3.500	R\$ 0,05	R\$ 175,00
131	FOLHAS RELATORIO MANSAL DISTR. ESTOQUE DE INSUMOS DE PREVENÇÃO 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	3.000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
132	FORMULÁRIO DE MELHORIAS SANITÁRIAS 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	3.500	R\$ 0,05	R\$ 175,00
133	HISTÓRICO ESCOLAR A4 PAPEL SIMPLES 75GR COM 100FLS.	BLC	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
134	INFORMATIVO IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 4X4 PAPEL COUCHE 170 GR TAM 60X40CM.	UN	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
135	MAPA PARA REGISTRO DIÁRIO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR FRENTE/VERSO 210X310mm PAPEL SUFIT 75G	UN	4.000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
136	PANFLETOS 15x21 EM PAPEL COUCHE 115GR.	UN	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
137	PANFLETOS 15x21 EM PAPEL COUCHE 150GR.	UN	1.500	R\$ 0,10	R\$ 150,00
138	PANFLETOS 15x21 EM PAPEL COUCHE 90GR.	UN	1.500	R\$ 0,09	R\$ 135,00
139	PASTA DO ALUNO F-2 COM ABAS INTERNAS 1X0	UN	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
140	PASTA DO IDOSO DOBRADAS 310X470mm PAPEL SUFIT 180G	UN	5.000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
141	PASTA VINCO SEM VERNIZ TAM 30X40CM COM ABA INTERNA 4X0.	UN	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
142	REQUERIMENTO MATRÍCULA PAPEL SUFIT 75GR A4 COM 100FLS 1X1	BLC	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
143	REVISTA A3 CAPA COUCHE 170G 4X4 CORES MIOLO COUCHE 90G 4X4 CORES COM 40 PAGINAS	UN	3.000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
144	TALÕES DE AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL C/ 100 FLS 150X210mm PAPEL SUFIT 63G	BLC	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
145	TALÕES DE AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL C/ 100 FLS A5 2VIAS CARBONADAS.	BLC	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
146	TALÕES DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA EM 3 VIAS 1600X210mm PAPEL SUFIT 60G	BLC	100	R\$ 7,90	R\$ 789,80
147	TICKET 9X5 AP 180G 4X0 CORES	UN	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
	TOTAL				R\$ 34.125,80

A ATA na íntegra estão disponíveis no Portal da Transparência do Município www.ibirataia.ba.gov.br/portal/municipio/ba/emibirataia/licitacoes e no portal do e-tcm <http://e.tcm.ba.gov.br>.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia
 Tel: (73) 3537 - 2125